

### Proposta n.º JF 31/2024

Procedimento n.º A03/2024 – Adjudicação de serviços contabilísticos para a Autarquia

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 08/02/2024, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços de consultadoria contabilística para a autarquia.

Considerando que foi convidada a empresa **LocalGEST, Serviços de Contabilidade e Gestão, Lda.**, através do e-mail: contratacao@jf-agualvamisintr.pt, no dia 14/02/2024;

Considerando que foi apresentada proposta no dia 14/02/2024, e que a mesma se encontra de acordo com as peças do procedimento.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços de consultadoria contabilística para a autarquia, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€8.400,00** (oito mil e quatrocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024, no montante de €7.000,00 (sete mil euros);
  - Ano 2025, no montante de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros).
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **LocalGEST, Serviços de contabilidade e gestão, Lda**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 19 de fevereiro de 2024.

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

**Proposta n.º JF 31/2024**

Procedimento n.º A03/2024 – Adjudicação de serviços contabilísticos para a Autarquia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>5</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.02.28 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

## MINUTA PROCEDIMENTO N° A03/2024 - CONTRATO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABILÍSTICOS PARA A AUTARQUIA

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante**, LOCALGEST – Serviços de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda, com sede na Rua José Saramago, n° 5 A, 1675-180 Pontinha, pessoa coletiva n° 513415734, representada neste ato pelo seu representante legal, [REDACTED] titular do número de identificação fiscal [REDACTED], adiante designado por Segundo Outorgante

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativo à aquisição de serviços contabilísticos para a Autarquia, foi deliberado pelo órgão executivo em 28/02/2024
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 28/02/2024;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.14.02.00, da orgânica 01, com o número de compromisso xxx.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com a prestação de serviços contabilísticos para a Autarquia.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

2024, no montante de €7.000,00 (sete mil euros);

2025, no montante de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros).

CLÁUSULA 3.º

**(Vigência do Contrato)**

O contrato tem início no dia 01 de março de 2024 e terá a duração de 12 meses, com término a 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 4.º

**(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 3º, do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, xx de fevereiro de 2024.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Nuno Miguel Guarda da Rocha